Tribuna do Norte

JORNAL FUNDADO POR JOÃO ROMEIRO EM 1882 - PATRIMÔNIO CULTURAL DE PINDAMONHANGABA

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Pindamonhangaba, **sexta-feira, 24 de julho de 2026**

Ano **145** Edição **10.488**

Parque da Cidade ganha novo espaço cultural com revitalização de galpões históricos

Projeto patrocinado pela Novelis amplia estrutura para exposições, oficinas, apresentações e atividades educativas

Foi inaugurado, no Parque da Cidade, na quinta-feira (23), um espaço dedicado à cultura, à educação, à preservação da memória e à convivência comunitária. Nessa primeira etapa, foram revitalizados dois galpões históricos, com o patrocínio de R$ 2,5 milhões da Novelis, via Lei Federal de Incentivo à Cultura.

Os galpões somam 855 metros quadrados e receberam recuperação estrutural, adequações de acessibilidade, auditório, salão de exposições, camarins, copa, banheiros e demais estruturas de apoio.

PÁG.3

DIVULGAÇÃO

Momento de descerramento da placa de inauguração. A partir desta sexta-feira (24), o público poderá visitar gratuitamente a exposição "Os Galpões do Parque da Cidade de Pindamonhangaba", de quarta-feira a domingo, das 13h às 19h. A mostra permanece aberta até 30 de setembro

Prefeitura reforça efetivo da GCM com nova guarda feminina

A Prefeitura de Pinda segue fortalecendo a Guarda Civil Metropolitana (GCM) e ampliando a participação feminina na segurança pública. Na quarta-feira (23), o prefeito Ricardo Piorino recepcionou a nova guarda civil metropolitana Adriele, que passa a integrar a corporação ao lado da GCM Ludmila, contratada no início deste ano.

PÁG.6

Pinda Rodeio Fest começa nesta sexta e promete reunir multidão no Parque da Cidade

O Parque da Cidade será palco, a partir desta sexta-feira (24), de uma das maiores festas do calendário de aniversário de Pindamonhangaba. O Pinda Rodeio Fest 2026 começa com show de Gusttavo Lima, um dos principais nomes da música sertaneja nacional, e da cantora Maju Santana. A expectativa é reunir milhares de pessoas durante os dois finais de semana do evento.

A programação da primeira noite terá ainda as competições de montaria em cavalos, com início às 20 horas. Os portões serão abertos às 19 horas.

PÁG.7

DIVULGAÇÃO

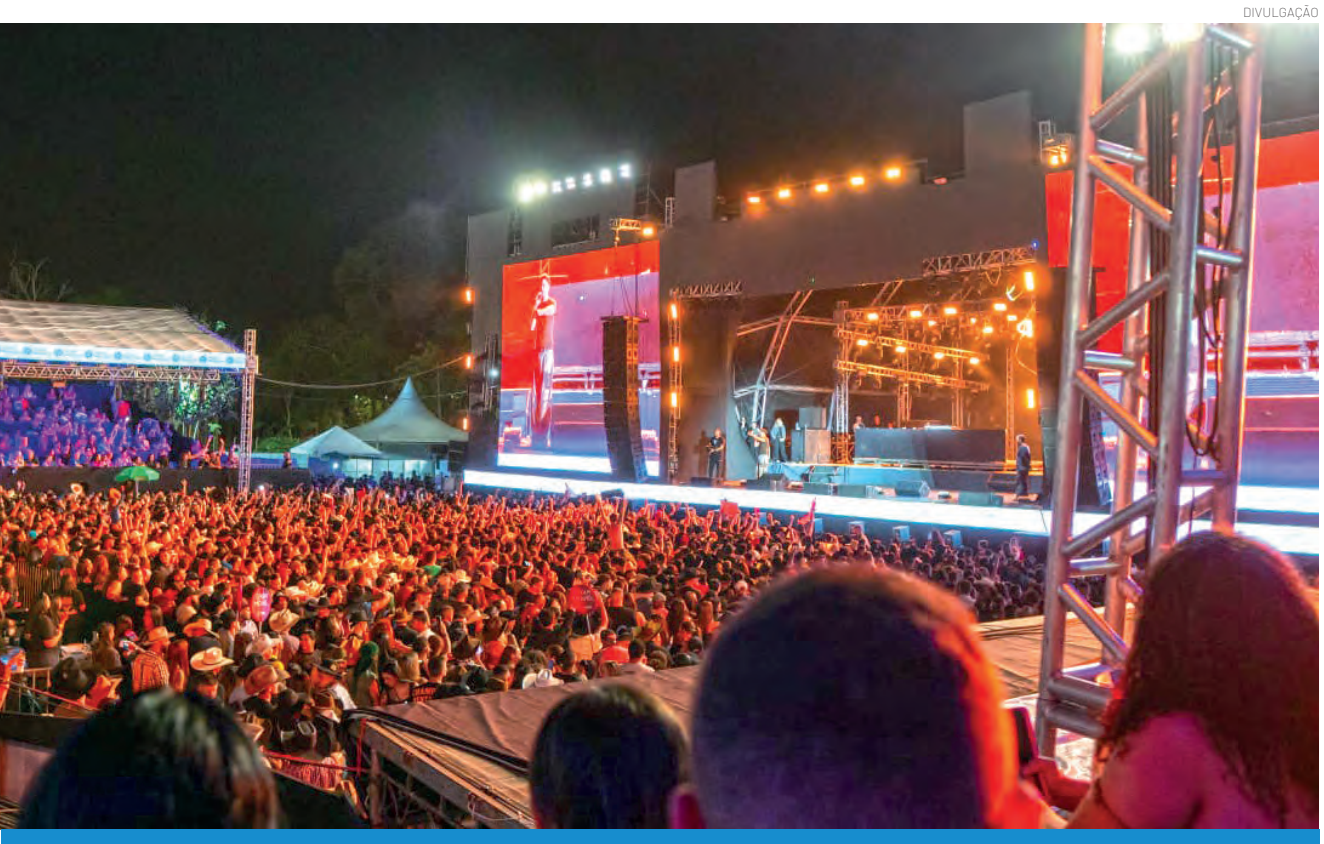

A orientação é para que o público chegue com antecedência e utilize o estacionamento oficial do evento

Pinda é vice-campeã dos Jogos Regionais 2026 com campanha de destaque

DIVULGAÇÃO

PÁG.9

O basquete feminino trouxe o ouro para Pinda nos jogos Regionais

DIVULGAÇÃO

Lauro é integrante da equipe AndBank Cycling Team/Semelp

Lauro Chaman: o campeão mundial que leva o nome de Pindamonhangaba aos maiores pódios do planeta

PÁG.8

DIVULGAÇÃO

DESCOBRINDO VALE

Pesque Truta Ribeirão Grande, muito além da pescaria

PÁG.14

Voluntariado

O antídoto contra a indiferença digital

com Roberto Ravagnani

PÁG.2

Ajop

Antes da igreja, uma casa de sapé

com Gerson Jorio

PÁG.2

Shopping Pátio Pinda promove encontro gratuito para fãs de Pokémon

PÁG.7

Tribuna Esportes

Futebol Amador terá rodada das categorias de base no sábado e 3ª Divisão no domingo

PÁG.8

4º Ciclotur acontece neste domingo com esporte, solidariedade e lazer para as famílias

PÁG.8

OPINIÃO

EDITORIAL

Entre a Memória e a Inovação

Vivemos um tempo em que a tecnologia transforma, diariamente, a maneira como trabalhamos, nos comunicamos e preservamos o conhecimento. A velocidade das mudanças é fascinante, mas também nos impõe um desafio importante: como avançar sem perder de vista a história que nos trouxe até aqui?

A inovação não deve apagar a memória. Pelo contrário, precisa fortalecê-la. Uma sociedade que valoriza apenas o novo corre o risco de esquecer as experiências, os valores e as conquistas que moldaram sua identidade.

Museus, bibliotecas, arquivos, jornais e centros culturais cumprem uma missão que vai muito além da preservação de documentos. Eles guardam histórias de pessoas, comunidades e gerações, oferecendo referências para compreender o presente e construir o futuro.

Ao mesmo tempo, ignorar os avanços tecnológicos seria um erro igualmente grave. As ferramentas digitais ampliam o acesso à informação, democratizam o conhecimento e aproximam públicos que antes estavam distantes da cultura e da educação.

O verdadeiro desafio está em encontrar o equilíbrio. Digitalizar acervos sem abandonar os originais. Valorizar o livro impresso enquanto se explora o universo digital. Preservar tradições sem fechar as portas para novas linguagens.

A tecnologia deve ser uma aliada da memória, nunca sua substituta. Ela amplia horizontes, mas é a história que nos oferece raízes.

Em cidades com um patrimônio cultural tão rico quanto Pindamonhangaba, esse compromisso ganha ainda mais significado. Cada documento preservado, cada fotografia restaurada e cada relato compartilhado representam um elo entre passado e futuro.

Que saibamos utilizar a inovação para manter viva nossa identidade. Afinal, o progresso só faz sentido quando caminha de mãos dadas com a memória, permitindo que as próximas gerações conheçam de onde vieram para decidir, com consciência, para onde desejam seguir.

EXPEDIENTE Fundação Dr. João Romeiro - Órgão mantenedor
Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Francisco Glicério, 35 - centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br
www.jornaltribunado norte.com.br
@tribunadonortepinda

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo -
MTB Nº 21.690/SP

REDAÇÃO:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho

ESTAGIÁRIO:
André Rodrigues

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO:
Edson França Reis
João Waine de Oliveira
José Marcelo Randes
Paulo Flauzino da Silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

Espaço Ajop

ANTES DA IGREJA, UMA CASA DE SAPÉ

ARQUIVO PESSOAL

Toda cidade guarda um lugar onde sua história parece ter começado de maneira quase despretensiosa. Não com grandes obras ou decisões políticas, mas pela força das pessoas comuns. A história da Igreja de Nossa Senhora do Socorro é uma dessas narrativas que mostram como a fé, a solidariedade e o cotidiano podem transformar um pequeno espaço em patrimônio de uma comunidade.

Athayde Marcondes, em Pindamonhangaba Através de Dois e Meio Séculos, e João Martins de Almeida, na crônica Capela do Socorro, contam que tudo teve início em 1842, às margens da antiga estrada para Taubaté. Ali vivia, numa modesta choupana erguida nas terras do Monsenhor Marcondes, Inácio Borges, homem simples, bondoso e de profunda religiosidade. Com ele moravam sua esposa, Benedicta da Assumpção, e a mãe dela, Bibiana da Assumpção, personagem que acabaria marcando a história daquele lugar.

Bibiana era conhecida pelas benzeduras e pelas orações. Em um dos cômodos da casa de sapé conservava uma pequena imagem que dizia acompanhá-la e socorrê-la em todos os momentos difíceis. Era, para ela, a Senhora do Socorro. Aos poucos, a fama de suas rezas e da devoção à imagem ultrapassou os limites da vizinhança. Gente da cidade e da zona rural passou a procurar aquela humilde morada em busca de conforto, esperança e alívio para seus sofrimentos.

A pequena casa transformou-se em ponto de encontro da fé popular. Vieram os agradecimentos, as promessas e as doações. Ao lado da choupana foi erguida uma capela que, depois de benzida, passou aos cuidados da paróquia. Mais tarde, herdeiros do Monsenhor Marcondes doaram o terreno vizinho para que ali fosse construída a igreja dedicada à Nossa Senhora do Socorro, a mesma que, ainda hoje, continua acolhendo fiéis e preservando essa memória.

É curioso perceber como muitos dos lugares mais importantes de uma cidade nasceram de gestos simples. Antes da arquitetura, existia a hospitalidade. Antes das paredes de alvenaria, havia uma casa de sapé. Antes do templo, existia uma senhora que abria sua porta para ouvir as aflições de quem chegava.

Talvez seja essa a parte mais bonita da história. A igreja não surgiu apenas porque foi construída. Ela nasceu porque, muito antes das pedras, já existia uma comunidade reunida pela confiança, pela solidariedade e pela fé.

Quem entra hoje na Igreja do Socorro encontra um templo que atravessou gerações. Mas talvez poucos imaginem que suas raízes estão fincadas numa choupana humilde, onde uma benzedeira, uma pequena imagem e a esperança de um povo escreveram um dos capítulos mais singelos e humanos da história de Pindamonhangaba. Afinal, as grandes histórias quase sempre começam assim: discretamente, como quem não imagina que um dia também fará parte da memória de uma cidade.

Gerson Jorio

Engenheiro, professor de Física, jornalista e escritor, com especialização em logística. Publicou inúmeros artigos e análises na imprensa brasileira e é autor de livros que abrangem logística, estudos da língua inglesa, política e crônicas. É membro titular da Academia Pindamonhangabense de Letras. MTb 49.957/SP

Voluntários

Voluntariado: o antídoto contra a indiferença digital

Em tempos em que o toque virou emoji e o abraço se resume a uma reação nas redes, o voluntariado surge como uma das últimas fronteiras da experiência humana real. Não é sobre curtidas, nem sobre certificados de horas complementares. É sobre presença — aquela que não se mede em pixels, mas em olhares, mãos estendidas e histórias compartilhadas.

O jovem estudante, muitas vezes confinado ao universo das telas, encontra no voluntariado uma porta de saída para o mundo concreto. É ali, na visita a uma instituição, na organização de uma campanha, na conversa com quem precisa ser ouvido, que ele descobre o poder transformador da ação. E o mais curioso: sem esperar nada em troca, ele recebe tudo — aprendizado, empatia, pertencimento. A sociedade precisa de jovens que se desconectem para se conectar. Que troquem o "scroll infinito" por uma tarde ensinando, limpando, cuidando. Que entendam que inclusão não é apenas acesso à internet, mas acesso à humanidade. O voluntariado é, portanto, uma ferramenta de inclusão social que não depende de algoritmos, mas de atitude. Provocação necessária: quando foi a última vez que você fez algo por alguém sem postar? O voluntariado não é sobre exibir bondade, é sobre exercê-la. É o exercício mais radical de cidadania — aquele que transforma o "eu" em "nós". E talvez seja justamente essa experiência, tão simples e tão esquecida, que possa reconectar uma geração inteira ao mundo real.

E é aqui que mora a verdadeira urgência: estamos formando jovens brilhantes, conectados, rápidos, mas profundamente distantes da realidade que os cerca. Muitos sabem debater causas sociais com eloquência, mas nunca olharam nos olhos de quem vive essas causas. O voluntariado devolve ao estudante a dimensão humana daquilo que ele só conhece por estatísticas. Ele percebe que desigualdade não é um gráfico, é um rosto; que exclusão não é um conceito, é uma história interrompida; que impacto social não é um slogan, é uma responsabilidade compartilhada. Ao se envolver, ele descobre que não é espectador do mundo — é parte dele. E talvez seja essa descoberta, tão simples e tão transformadora, que possa finalmente romper a bolha confortável da vida digital e provocar uma geração inteira a agir, não por obrigação, mas por consciência.

ROBERTO RAVAGNANI
Voluntários

Jornalista, radialista, palestrante e consultor em voluntariado. Palhaço hospitalar há 17 anos, é fundador da ONG Canto Cidadão e atua como consultor para projetos sociais na América Latina.

@roberto.ravagnani

Fragmentos

Nunca é tarde para encontrar o amor
Existe uma idade considerada "certa" para conhecer o amor?

A pergunta parece absurda, mas basta um casal com alguns anos de diferença para que ela apareça, mesmo que ninguém a faça em voz alta. Ela surge nos olhares demorados, nos comentários disfarçados de preocupação e nas piadas que tentam parecer inofensivas. É curioso como a sociedade insiste em transformar o amor em uma matemática. Existe a idade ideal para casar, para ter filhos, para recomeçar, para envelhecer e, aparentemente, até para se apaixonar. Se você encontra alguém muito jovem, desconfiam. Se encontra alguém mais velho, também. Se passa dos quarenta e resolve viver uma grande história de amor, perguntam por que demorou tanto. Se acontece aos vinte, dizem que é cedo demais. No fim das contas, sempre haverá alguém convencido de que o relógio da sua vida deveria marcar um horário diferente. E porque aceitar o amor dos outros seja difícil quando ele desafia as nossas próprias certezas.

A verdade é que ninguém conhece os bastidores de uma relação. Ninguém sabe quantas conversas aconteceram antes do primeiro beijo, quantas dores aproximaram duas pessoas ou quantas versões delas mesmas precisaram morrer para que aquele encontro finalmente acontecesse. Há pessoas que encontram o grande amor aos dezoito anos. Outras aos cinquenta. Algumas vivem décadas ao lado de alguém e só depois descobrem o que realmente significa ser amadas. Não existe atraso quando o destino de duas pessoas finalmente se cruza. O preconceito costuma enxergar apenas números. O amor, por outro lado, enxerga caráter, respeito, admiração, parceria e paz. E essas coisas nunca precisaram apresentar um documento de identidade para existir. Até mesmo, o maior sinal de maturidade seja justamente parar de perguntar a idade de um amor e começar a observar a qualidade dele. Porque relacionamentos saudáveis não deveriam ser medidos pelos anos que separam duas pessoas, mas pela forma como elas caminham na mesma direção. No fim, o tempo nunca foi o verdadeiro obstáculo. O preconceito, esse sim, continua envelhecendo muito pior do que qualquer casal.

AMANDA EMÍDIO
Fragmentos

Bacharel em Jornalismo pela Uninter e roteirista formada pela EBAC - Escola Britânica de Artes e Tecnologia. Escritora com cinco livros publicados, transita entre ficção, drama e narrativas LGBTQIA+, sempre explorando afetos, conflitos e tudo aquilo que a gente tenta esconder mas escreve mesmo assim.

@senhoritaemidio

CIDADE

DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO

O prefeito Ricardo Piorino salientou que o novo equipamento fortalece a ocupação dos espaços públicos e cria oportunidades de acesso à cultura, educação e lazer

Parque da Cidade ganha novo espaço cultural com revitalização de galpões históricos

Projeto patrocinado pela Novelis amplia estrutura para exposições, oficinas, apresentações e atividades educativas

Foi inaugurado, no Parque da Cidade de Pindamonhangaba, nessa quinta-feira (23), um novo espaço dedicado à cultura, à educação, à preservação da memória e à convivência comunitária. A primeira etapa do Parque Cultural foi inaugurada após a revitalização de dois galpões históricos, realizada com patrocínio de R$ 2,5 milhões da Novelis, por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura.

Os galpões somam 855 metros quadrados e receberam recuperação estrutural, adequações de acessibilidade, auditório, salão de exposições, camarins, copa, banheiros e demais estruturas de apoio. O local poderá receber exposições, oficinas, apresentações artísticas, atividades formativas e eventos comunitários.

Para o prefeito Ricardo Piorino, o novo equipamento fortalece a ocupação dos espaços públicos. "Estamos preservando parte importante da história de Pindamonhangaba e, ao mesmo tempo, criando novas oportunidades de acesso à cultura, à educação e ao lazer. É um espaço que será vivido pela população e deixará um legado para as próximas gerações", afirmou.

O secretário de Meio Ambiente, Rafael Lamana, destacou a integração do Parque Cultural com a área verde. "A revitalização amplia as opções de convivência, lazer, cultura e contato com o meio ambiente, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população", disse.

Segundo a secretária de Cultura e Turismo, Rebeca Guaragna, o espaço amplia a estrutura cultural do município. "Teremos um ambiente preparado para receber artistas, estudantes, famílias e projetos culturais, valorizando nossa memória e fortalecendo o acesso gratuito à arte e ao conhecimento", ressaltou.

A partir desta sexta-feira (24), o público poderá visitar gratuitamente a exposição "Os Galpões do Parque da Cidade de Pindamonhangaba", de quarta-feira a domingo, das 13h às 19h. A mostra permanece aberta até 30 de setembro.

DIVULGAÇÃO

Os galpões somam 855 metros quadrados e receberam recuperação estrutural

DIVULGAÇÃO

O encontro trouxe reflexões sobre a importância do autocuidado e da construção de relações mais harmoniosas entre os profissionais da educação

Secretaria de Educação promove encontro sobre acolhimento e saúde emocional dos servidores

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promoveu, na última terça-feira (22), o encontro "Quem cuida de quem educa?", uma iniciativa voltada ao acolhimento, à valorização e ao bem-estar dos profissionais da educação. A atividade reuniu 85 servidores no auditório da Secretaria e abordou a educação socioemocional como estratégia de acolhimento, bem-estar e fortalecimento das relações no ambiente de trabalho.

O encontro contou com palestra do consultor pedagógico Andrei Müzel, da Impare Educação, que trouxe reflexões sobre a importância do autocuidado, do diálogo e da construção de relações mais harmoniosas entre os profissionais da educação.

Para a secretária municipal de Educação, Luciana Ferreira, cuidar dos profissionais é parte essencial da construção de uma educação transformadora. "Por trás de uma educação de qualidade, existem pessoas. Nós passamos grande parte do nosso tempo no trabalho e, por isso, precisamos construir relações harmoniosas, com respeito e qualidade de vida. Se não vivenciamos isso aqui, como vamos levar esse cuidado para a ponta?", afirmou.

Luciana agradeceu a parceria dos envolvidos e destacou que o momento foi importante para o crescimento pessoal e profissional dos servidores. "Para que possamos fazer uma educação de transformação, é necessário que a gente se cuide. Que as reflexões despertadas hoje nos inspirem a cuidar de nós mesmos e das pessoas ao nosso redor, fortalecendo a cultura do diálogo, do respeito e do bem-estar", concluiu.

Obras do novo Laboratório avançam e ampliam capacidade para atender até cerca de 8 mil pessoas por mês

As obras do novo Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Pindamonhangaba seguem em ritmo acelerado e já alcançaram uma importante etapa da construção. A alvenaria do pavimento térreo está praticamente concluída, permitindo visualizar a estrutura da futura unidade. Neste momento, as equipes trabalham na execução do fosso do elevador, etapa necessária para o início da montagem da laje do pavimento superior.

Com investimento de R$ 3,26 milhões da Prefeitura, o novo laboratório está sendo construído no terreno do Centro de Especialidades Médicas (CEM) e representa mais um importante investimento da administração municipal para fortalecer a rede pública de saúde. A nova estrutura permitirá ampliar a capacidade de exames laboratoriais, oferecendo mais agilidade, conforto e eficiência no atendimento à população.

O prédio contará com 1.160m² de área construída, distribuídos em dois pavimentos. Com a conclusão da obra, a capacidade de atendimento será praticamente dobrada, passando dos atuais 3.960 pacientes para até cerca de 8 mil pessoas por mês. A unidade reunirá setores de coleta, processamento, administração, almoxarifado e demais áreas de apoio, além de equipamentos modernos que proporcionarão mais qualidade e eficiência aos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O prefeito Ricardo Piorino destacou que o novo laboratório faz parte do planejamento da gestão para ampliar os investimentos em saúde e melhorar a qualidade dos serviços públicos. "Pinda é a bola da vez porque estamos investindo nas pessoas. Essa obra representa mais um passo importante para fortalecer a saúde pública, ampliar a capacidade de atendimento e oferecer uma estrutura moderna, eficiente e preparada para atender a população. Nossa gestão trabalha com planejamento, responsabilidade e investimentos que melhoram a qualidade de vida e fazem da nossa cidade uma referência regional", afirmou o prefeito.

O novo Laboratório Municipal integra o conjunto de investimentos realizados pela Prefeitura para modernizar a infraestrutura da saúde e ampliar a oferta de serviços à população. As ações da administração municipal contribuem para que Pindamonhangaba siga avançando em indicadores sociais e mantenha a liderança regional em qualidade de vida, ocupando o primeiro lugar no Índice de Progresso Social (IPS) entre os municípios do Vale do Paraíba e Região Bragantina.

Além de ampliar significativamente a capacidade de atendimento, o novo Laboratório Municipal proporcionará melhores condições de trabalho para os profissionais da saúde e mais conforto aos usuários, reforçando o compromisso da Prefeitura com uma saúde pública cada vez mais moderna, eficiente e humanizada.

DIVULGAÇÃO

O novo laboratório representa mais um importante investimento para a fortalecer a rede pública de saúde

CÂMARA

Servidores e assessores participam de formação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Com o tema "Emendas Parlamentares Impositivas Municipais", a formação foi transmitida no Auditório da Câmara de Vereadores para todos os interessados

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, por meio do seu Departamento de Recursos Humanos, promoveu, durante esta segunda-feira (13), a transmissão da formação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), por meio da Escola Paulista de Contas Públicas (EPCP), com o tema "Emendas Parlamentares Impositivas Municipais", no Auditório "Vitório Cassiano". A ação contou com o aval da atual Mesa Diretora e foi voltada aos vereadores, seus assessores e a todos os colaboradores interessados.

A formação do TCESP ocorreu durante todo o dia e teve como objetivo orientar os participantes quanto aos procedimentos, limites e responsabilidades relacionados à elaboração, execução e controle das emendas impositivas.

A diretora do Departamento Legislativo, Elisângela Azevedo da Silveira, destacou a importância da participação no evento, "Esse tema exige conhecimento técnico, responsabilidade e constante atualização, pois as emendas impositivas representam um importante instrumento para atender às demandas da população, onde buscamos sempre a conformidade com a legislação e os princípios da Administração Pública". Ela reforçou que participar da capacitação foi uma oportunidade de aperfeiçoar os conhecimentos, "Além, é claro, de esclarecer dúvidas e fortalecer a atuação do Poder Legislativo, contribuindo para uma gestão mais eficiente, transparente e segura".

A transmissão do evento foi realizada por meio do canal da Escola Paulista de Contas Públicas (EPCP) no YouTube e pode ser conferida na íntegra no link do canal (https://www.youtube.com/@escolapaulistadecontaspubl3279).

Campanha de Vacinação da Gripe imuniza colaboradores da Câmara de Vereadores

A vacinação contra influenza (gripe) está disponível para todos os públicos, a partir dos seis meses, e a aplicação ocorre em todas as unidades de saúde que possuem sala de vacinação

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba recebeu, na manhã da terça-feira (30), a Campanha de Vacinação da Gripe 2026. Na ação promovida pela atual Mesa Diretora em parceria com o Departamento de Recursos Humanos, uma equipe da Secretaria de Saúde esteve no local realizando a vacinação contra influenza (gripe) nos servidores, prestadores de serviços e vereadores.

A diretora interina do Departamento de Recursos Humanos, Cristiane de Oliveira, destacou que a ação faz parte de uma série de iniciativas do setor visando à promoção da saúde no ambiente de trabalho, "A vacinação contra gripe é uma ação preventiva e a participação de todos é essencial para promovermos um ambiente de trabalho mais saudável e protegido". Ela acrescentou que a atual Mesa Diretora tem apoiado essas ações, "Agradeço ao presidente, vereador Marco Mayor, por ter feito a ponte com a Secretaria de Saúde".

A gestora de Imunização Municipal, Fernanda Batista César Hasman, explicou que a vacinação contra a gripe é importante dentro do ambiente de trabalho devido à proximidade dos colaboradores, "A gente precisa levar em consideração que a gripe é uma doença de transmissão de contato a contato. Então o ideal é que todas as pessoas, a partir de seis meses — considerando que agora também a vacinação contra a gripe está expandida para a população em geral —, se vacinem". Ela salientou que o cuidado deve ir além do ambiente de trabalho, "As pessoas circulam, elas socializam, têm os familiares, então quando a gente se vacina, a gente protege a si mesmo, mas protege todo um entorno. Então é mega importante".

De acordo com a gestora, a vacinação contra a gripe está disponível para todos os públicos, a partir dos seis meses, e a aplicação ocorre em todas as unidades de saúde que possuem sala de vacinação, "O destaque são as unidades da UBS Parque das Nações, UBS do IP2 e UBS do Crispim, cujo horário de funcionamento é estendido. Então as salas de vacina dessas três unidades funcionam até as 19 horas".

Confira a lista completa de unidades de saúde no site da Prefeitura de Pindamonhangaba: https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/saude .

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 014/2026

DENOMINA A SALA DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.
(Projeto de Resolução nº 06/2026, de autoria dos Vereadores(a) Marco Mayor, Ana Paula Goffi, Carlos Moura - Magrão, Felipinho César, Gari Abençoado, Gilson Nagrin, Norberto Moraes, Professor Everton, Professor Felipe Guimarães, Renato Cebola, e Rogério Ramos).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° A Sala da Procuradoria da Mulher da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba recebe a denominação de IRENE MARQUES TEODORO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de julho de 2026.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***.***-82) em 15/07/2026 11:10
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/cer e informe o código: 260715092626283

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2026

CONCEDE O DIPLOMA RÔMULO CAMPOS D´ARACE.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2026, de autoria do Vereador Marco Mayor).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o Diploma RÔMULO CAMPOS D'ARACE ao **Professor Doutor José Valdez de Castro Moura**, pela relevante contribuição para a literatura do Município de Pindamonhangaba.

Art. 2° A entrega da homenagem de que trata o artigo anterior ocorrerá em data a ser agendada pelo autor do projeto.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de julho de 2026.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***.***-82) em 15/07/2026 11:10
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/cer e informe o código: 260715092609873

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Estágio nº 01/2026, destinado à formação de Cadastro Reserva para estudantes do curso de Direito, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

As inscrições estarão abertas no período de **13 de julho de 2026** até as 12 horas (horário de Brasília) do **dia 28 de julho de 2026**, exclusivamente por meio do portal do CIEE.

O Edital nº 01/2026, seu Anexo I, o cronograma, os requisitos, o conteúdo programático e demais informações encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Câmara Municipal de Pindamonhangaba **(www.pindamonhangaba.sp.leg.br)** e no Portal do CIEE: **(https://pp.ciee.org.br/vitrine/16853/detalhe)**.

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura - 2025/2028
Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL) - Presidente
Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil) - 1ª Vice-Presidente
Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD) - 2º Vice-Presidente
Vereador Professor Everton (Republicanos) - 1º Secretário
Vereador Gilson Nagrin (PL) - 2º Secretário

Vereadores:
Felipinho César (PL), Gari Abençoado (Republicanos)
Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)
Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS)

Divisão de Comunicação - Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone : (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP.
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

@camaradepinda /camaradepinda

CULTURA

Domingo no Parque terá música, gastronomia e recreação infantil

O Parque da Cidade de Pindamonhangaba recebe, neste domingo (26), mais uma edição do projeto "Domingo no Parque". Com o tema "Pôr do Sol", o evento será realizado a partir das 12 horas, no deck do parque, reunindo música ao vivo, gastronomia, recreação infantil e atividades para toda a família. A entrada é gratuita.

A programação musical começa ao meio-dia, com o grupo Pagode do Juninho, que apresentará um repertório com muito samba e pagode. Às 14h30, o cantor Marcelo Ratto sobe ao palco com sucessos de diferentes estilos musicais.

Encerrando as apresentações, às 16h30, a banda Moreia – The Surf Monsters promete animar o público com clássicos e sucessos do rock e da surf music, acompanhando o fim de tarde e o pôr do sol em um dos principais espaços de lazer do município.

Além dos shows, o público contará com uma área gastronômica composta por food trucks, com diferentes opções de alimentação. As crianças também terão uma programação especial de recreação infantil, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Semelp).

Fala Mulher realiza encontro para reflexão sobre escolhas e autenticidade

Há livros que nos convidam a ler. Outros nos convidam a nos reconhecer. É com esse espírito que o Projeto Fala Mulher realiza mais um encontro na próxima segunda-feira, dia 27 de julho, às 19h, na Biblioteca vereador Rômulo Campos D´Arace, abrindo espaço para o diálogo, a escuta e a troca de experiências entre mulheres de diferentes histórias de vida.

Nesta edição, mais uma vez a conversa será conduzida pela mediadora Angelita Claudino, tendo como base o capítulo "Os Sapatinhos Vermelhos", da obra Mulheres que Correm com os Lobos, de Clarissa Pinkola Estés. Um texto profundo que nos convida a refletir sobre escolhas, autenticidade e a importância de preservar nossa essência.

Mais do que discutir um livro, o Fala Mulher é um espaço de acolhimento, onde cada participante pode compartilhar percepções, sentimentos e aprendizados em um ambiente respeitoso e inspirador.

A literatura se transforma em ponte para conversas que fortalecem, aproximam e despertam novas formas de olhar para si mesma e para o mundo.

Se você gosta de boas leituras ou simplesmente deseja viver uma noite de reflexão e conexão, este convite é para você.

Venha fazer parte dessa roda de conversa. Sua presença certamente enriquecerá o encontro, porque cada mulher traz consigo uma história que merece ser ouvida.

Uma noite para ler, conversar, refletir e, acima de tudo, fortalecer os laços que nos unem por meio da palavra. A biblioteca fica na rua Dr. Campos Sales, número 535, no centro.

Teatro Galpão recebe espetáculo gratuito "Por um Mundo Cheio de Narizes Vermelhos" neste domingo

DIVULGAÇÃO

A proposta é aproximar o teatro do público com uma experiência leve e acessível

O Teatro Galpão, em Pindamonhangaba, recebe neste domingo (26), às 14 horas, o espetáculo "Por um Mundo Cheio de Narizes Vermelhos", apresentado pelo grupo Doutores Cheios da Graça. A atração, que conta com apoio da Prefeitura, é gratuita, tem classificação livre e integra uma programação cultural que também contou com workshop realizado na última terça-feira (21).

Com linguagem lúdica, música, humor e interação com o público, o espetáculo convida crianças, jovens e adultos a refletirem sobre a importância da alegria, do cuidado e da participação coletiva na construção de um mundo melhor. A proposta é aproximar o teatro do público por meio de uma experiência leve e acessível para toda a família.

A montagem já foi assistida por mais de 3,5 mil pessoas em suas apresentações, segundo a divulgação do grupo. Os Doutores Cheios da Graça desenvolvem ações artísticas que utilizam a figura do palhaço e o teatro como ferramentas de entretenimento, sensibilização e transformação social.

Os ingressos são gratuitos, mas as vagas são limitadas. A reserva deve ser feita pelo link disponibilizado pelo grupo: linktr.ee/doutorescheiosdagraca.

Pinda recebe Festival de Danças Circulares Sagradas nesta sexta-feira

DIVULGAÇÃO

A atividade estimula a integração e a convivência, reunindo referências de diferentes culturas

Pindamonhangaba recebe, nesta sexta-feira (25), o X Festival de Danças Circulares Sagradas, evento gratuito que conta cmo apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba e reunirá participantes a partir de 14 anos para uma vivência de movimento, integração e conexão coletiva.

A programação será realizada das 9h30 às 16 horas, na quadra do Lar São Judas Tadeu, na Praça Cornélio Lessa, 31, Bosque. Haverá intervalo para almoço entre 12h e 14 horas.

O festival será conduzido por Bebel Moraes e contará com os focalizadores convidados Bruno Perel, Mônica Ferreira, Siomara Kronbauer, Guataçara Monteiro e João Paulo Pessoa. As vagas são limitadas a 150 participantes.

As danças circulares são praticadas em roda, com movimentos e coreografias compartilhadas pelo grupo. A atividade busca estimular a integração, o sentimento de pertencimento e a convivência, reunindo referências de diferentes culturas e tradições. A modalidade foi difundida internacionalmente a partir do trabalho do coreógrafo Bernhard Wosien, na década de 1970.

Para participar, é necessário enviar nome completo para o e-mail festivalpinda2026@gmail.com, solicitando inscrição. A confirmação e o número de inscrição serão encaminhados posteriormente por e-mail.

COTIDIANO

Prefeitura reforça efetivo da GCM com nova guarda feminina

Adriele é a segunda mulher aprovada no atual concurso a integrar a corporação; Prefeitura já convocou 18 candidatos e segue ampliando o efetivo da Guarda Civil Metropolitana

DIVULGAÇÃO

Para o prefeito Ricardo Piorino o aumento do efetivo da GCM fortalece a equipe, oferecendo mais segurança à população

A Prefeitura de Pindamonhangaba segue fortalecendo a Guarda Civil Metropolitana (GCM) e ampliando a participação feminina na segurança pública. Na quarta-feira (23), o prefeito Ricardo Piorino recepcionou a nova guarda civil metropolitana Adriele, que passa a integrar a corporação ao lado da GCM Ludmila, contratada no início deste ano.

A chegada da nova agente faz parte da política de ampliação do efetivo da GCM. Embora o concurso previsse inicialmente 10 vagas, a Prefeitura já convocou 18 aprovados, sendo 10 somente neste ano, reforçando o compromisso da administração municipal com a segurança da população.

O prefeito Ricardo Piorino destacou que a valorização da Guarda Civil Metropolitana e os investimentos em segurança fazem parte das prioridades da gestão.

"Uma cidade forte é construída por pessoas comprometidas com a missão de servir. Temos muito orgulho de ampliar a participação das mulheres na Guarda Civil Metropolitana e em outras áreas da Prefeitura. Recentemente contratamos outros seis guardas e agora recebemos mais uma profissional para fortalecer nossa equipe. Pinda é a bola da vez porque investe nas pessoas, valoriza seus profissionais e trabalha para oferecer cada vez mais segurança e qualidade de vida para a população", afirmou.

A ampliação da participação feminina também é uma realidade em outros setores da Prefeitura. Na Secretaria de Mobilidade Urbana, mulheres vêm assumindo funções de destaque, como a agente de trânsito Gabrieli, que também participou da recepção à nova GCM no gabinete do prefeito e representa o fortalecimento da presença feminina nas equipes responsáveis pelas ações de trânsito, mobilidade e segurança viária do município.

A GCM Adriele agradeceu a oportunidade e afirmou que inicia a nova missão com entusiasmo. "A população pode contar comigo. Entro para a Guarda Civil Metropolitana com o objetivo de contribuir para uma cidade cada vez mais segura", disse.

Nos últimos anos, a Prefeitura ampliou os investimentos na segurança pública com a contratação de novos guardas, aquisição de viaturas, armamentos letais e não letais, coletes balísticos, equipamentos de proteção individual e câmeras corporais, além da modernização do Centro de Segurança Integrada (CSI), expansão do sistema de monitoramento inteligente e implantação dos totens de segurança do programa Smart Pinda. O município também mantém atuação integrada com as polícias Militar e Civil e demais forças de segurança.

O fortalecimento da presença feminina na corporação também contribui para ampliar as ações de proteção às mulheres, como a Patrulha Maria da Penha e outras iniciativas voltadas ao atendimento de vítimas de violência doméstica, garantindo acolhimento humanizado e reforçando as ações de prevenção.

Os investimentos realizados pela Prefeitura refletem diretamente na qualidade de vida da população. Pindamonhangaba é a primeira colocada da região no Índice de Progresso Social (IPS), indicador que avalia a qualidade de vida da população, e registrou zero caso de feminicídio em 2025, resultado que demonstra a importância do trabalho integrado das forças de segurança e das políticas públicas de proteção às mulheres.

Pindamonhangaba realiza 1ª Marcha das Mulheres Negras neste sábado

Pindamonhangaba realiza, neste sábado (25), a 1ª Marcha por Dignidade, Justiça e Equidade – Mulher Negra em Movimento. A concentração será às 8 horas, na Praça do Quartel, na região central.

Promovida pelo Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, em parceria com a Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, a ação será aberta à participação de toda a população.

A iniciativa busca fortalecer o combate ao racismo, ao preconceito e às desigualdades sociais e de gênero, além de ampliar a visibilidade das pautas, das conquistas e da contribuição das mulheres negras para a sociedade.

A marcha será realizada no Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, celebrado em 25 de julho. No Brasil, a data também marca o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

Símbolo de resistência, Tereza de Benguela foi uma importante liderança quilombola do século XVIII. A mobilização convida a comunidade a participar de um momento de união, conscientização e defesa da dignidade, da justiça e da equidade.

DIVULGAÇÃO

A marcha busca fortalecer o combate ao racismo e ao preconceito, ampliando a visibilidade das pautas

GCM prende homem em flagrante e recupera bicicleta furtada no Mombaça

A Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba prendeu um homem em flagrante por furto e recuperou uma bicicleta na manhã desta quinta-feira (23), durante patrulhamento preventivo realizado no bairro Mombaça.

Por volta das 8h30, uma equipe guarda presenciou o furto em andamento em um imóvel localizado na Rua Eduardo da Silva Neto. Ao perceber a aproximação da viatura, o suspeito fugiu, atravessando a linha férrea e seguindo em direção ao bairro Vila Rica.

A equipe solicitou apoio imediatamente pela rede de rádio e repassou às demais guarnições as características do homem. Após buscas pela região, o suspeito foi localizado e abordado pela própria equipe da avistou a ação, ainda em posse da bicicleta furtada. Durante a abordagem, ele confessou a autoria do crime. Também foi feito contato com a vítima, que reconheceu o objeto como sendo de sua propriedade.

O suspeito, a vítima e a bicicleta foram encaminhados ao 1º Distrito Policial de Pindamonhangaba. Após analisar a ocorrência, a autoridade policial ratificou a prisão em flagrante do homem pelo crime de furto.

O comandante da Guarda Civil Metropolitana, Marcelo Minamisako, destacou a agilidade e a integração das equipes durante a ocorrência. "A atuação rápida dos agentes foi fundamental para localizar o suspeito e recuperar a bicicleta. Parabenizo todas as equipes envolvidas pelo profissionalismo, pela comunicação eficiente e pelo compromisso com a segurança da população", afirmou.

Para o secretário adjunto de Segurança Pública, tenente-coronel Emerson Cardoso, a ocorrência demonstra a importância do patrulhamento preventivo nos bairros. "A presença constante das equipes nas ruas permite uma resposta imediata diante de situações como essa. O trabalho integrado fortalece a segurança e oferece mais tranquilidade aos moradores", ressaltou.

A atuação integrada das equipes possibilitou a rápida localização do suspeito e a recuperação do bem, que deverá ser devolvido ao proprietário.

DIVULGAÇÃO

A atuação integrada das equipes possibilitou a rápida localização do suspeito

ENTRETENIMENTO

Pinda Rodeio Fest começa nesta sexta e promete reunir multidão no Parque da Cidade

DIVULGAÇÃO

A expectativa do evento é reunir milhares de pessoas durante os dois finais de semana

O Parque da Cidade será palco, a partir desta sexta-feira (24), de uma das maiores festas do calendário de aniversário de Pindamonhangaba. O Pinda Rodeio Fest 2026 começa com show de Gusttavo Lima, um dos principais nomes da música sertaneja nacional, e da cantora Maju Santana. A expectativa é reunir milhares de pessoas durante os dois finais de semana do evento.

A programação da primeira noite terá ainda as competições de montaria em cavalos, com início às 20 horas. Os portões serão abertos às 19 horas. No sábado (25), a festa continua com Maiara & Maraisa e Filho do Piseiro.

Na semana seguinte, o evento retorna na sexta-feira (31), com Simone Mendes e Rafa Torres. O encerramento será no sábado, dia 1º de agosto, com Zé Neto & Cristiano e Bruno Cesar & Rodrigo. No segundo final de semana, as competições de rodeio serão de montaria em touros.

"O Pinda Rodeio Fest proporciona lazer e entretenimento para a população e também movimenta hotéis, restaurantes, bares, comércio e diversos prestadores de serviços. É um evento que fortalece a economia e projeta ainda mais o nome de Pindamonhangaba em toda a região", afirmou o prefeito Ricardo Piorino.

A Prefeitura organizou uma força-tarefa envolvendo secretarias municipais, Guarda Civil Metropolitana, polícias, Corpo de Bombeiros e a organização do evento. O esquema contará com segurança particular no recinto, monitoramento pelo CSI, equipes de trânsito, fiscalização, saúde, limpeza pública e demais serviços de apoio.

A orientação é para que o público chegue com antecedência e utilize o estacionamento oficial, com capacidade para mais de 2 mil veículos. Será proibido estacionar na Rodovia Manoel César Ribeiro e no Anel Viário, além do comércio ambulante no entorno do Parque da Cidade.

Os ingressos solidários, enquanto houver disponibilidade, e entradas para os setores pagos podem ser adquiridos pela plataforma Ingresso Fast: ingressofast.com.br/pindamonhangaba-sp.

DIVULGAÇÃO

O Pinda Rodeio Fest promete trazer lazer e entretenimento para a cidade

DIVULGAÇÃO

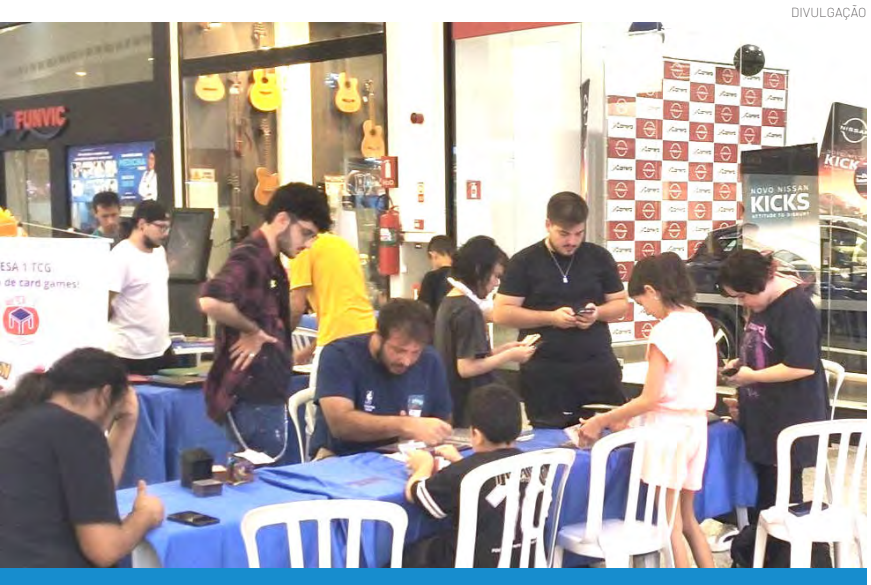

Evento acontece nos dias 25 e 26 de julho e reúne troca de cartas, Pokémon GO, workshop, torneios e produtos oficiais

Shopping Pátio Pinda promove encontro gratuito para fãs de Pokémon

Após o sucesso da primeira edição, o Shopping Pátio Pinda, administrado pelo Grupo AD, recebe novamente um grande encontro para fãs de Pokémon nos dias 25 e 26 de julho. Em parceria com a Mesa 1 TCG, o centro de compras e lazer promove uma programação especial no corredor próximo à loja Do Ré Mi, reunindo atividades para jogadores, colecionadores e admiradores do universo Pokémon.

Mais do que um torneio, o evento foi pensado como um ponto de encontro para a comunidade Pokémon da região. Durante os dois dias, o público poderá trocar cartas, jogar Pokémon GO, participar de partidas livres, conhecer novos jogadores e compartilhar experiências com outros fãs.

A programação também contará com workshop para ensinar as regras e estratégias do Pokémon Trading Card Game (TCG), proporcionando uma oportunidade para que iniciantes aprendam a jogar e se aproximem do universo das cartas colecionáveis. Além disso, serão realizados torneios para diferentes níveis de jogadores, permitindo que os participantes coloquem suas habilidades em prática em disputas organizadas.

"O evento foi pensado para ser um verdadeiro encontro da comunidade Pokémon, reunindo pessoas que gostam de colecionar, trocar cartas, jogar Pokémon GO e aprender mais sobre esse universo", destaca a coordenadora de marketing do Shopping Pátio Pinda, Bruna Silva.

Pinda Tuning 2026 será realizado no dia 30 de agosto no Parque da Cidade

Evento terá entrada gratuita, exposição de veículos, praça de alimentação, área kids, brindes e premiação para os destaques

Pindamonhangaba recebe, no dia 30 de agosto, mais uma edição do Pinda Tuning, encontro dedicado aos apaixonados por carros rebaixados, antigos e customizados. O evento será realizado no Parque da Cidade, com entrada gratuita e programação voltada para toda a família.

A edição de 2026 contará com exposição de veículos de diferentes modelos e estilos, reunindo proprietários, clubes automotivos, empresas do segmento e admiradores da cultura automotiva de Pindamonhangaba e de diversas cidades da região.

Além da exposição, o público poderá aproveitar uma grande praça de alimentação, estandes de empresas parceiras, área kids, som ambiente de palco e sorteio de brindes oferecidos pelos expositores. O encontro também terá a entrega de troféus aos carros que se destacarem durante o evento.

O Pinda Tuning retorna após o sucesso da edição realizada em 2025, que reuniu grande público e mais de 300 veículos rebaixados, antigos e customizados. Para este ano, a expectativa da organização é ampliar a participação e consolidar o encontro como uma das principais atrações automotivas da região.

A proposta é proporcionar um ambiente de integração entre famílias, amigos, colecionadores e apaixonados por carros, valorizando os projetos desenvolvidos pelos participantes e movimentando o Parque da Cidade durante todo o evento.

DIVULGAÇÃO

Além da exposição, o público poderá aproveitar uma grande praça de alimentação

Tribuna do Norte

ESPORTES

Tribuna Esportes

Lauro Chaman: o campeão mundial que leva o nome de Pindamonhangaba aos maiores pódios do planeta

DIVULGAÇÃO

O paraciclista Lauro Chaman

Quando Lauro Chaman sobe na bicicleta, não está apenas disputando uma prova. A cada pedalada, ele carrega o peso de uma carreira construída com talento, disciplina e superação. Dono de uma das trajetórias mais vitoriosas do esporte paralímpico brasileiro, o atleta que representa Pindamonhangaba coleciona títulos internacionais e segue consolidado entre os maiores nomes do paraciclismo mundial.

Integrante da equipe AndBank Cycling Team/Semelp (Secretaria de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba) nas competições nacionais e atleta da Seleção Brasileira nos torneios internacionais, Chaman transformou sua história em referência para o esporte. Nascido com uma deficiência no pé esquerdo, que comprometeu os movimentos do tornozelo após uma cirurgia ainda na infância, encontrou na bicicleta muito mais do que um meio de transporte: descobriu uma paixão que o levaria ao topo do mundo. Ainda adolescente, competia contra atletas sem deficiência, até ingressar definitivamente no paraciclismo e iniciar uma trajetória repleta de conquistas.

No currículo estão duas medalhas nos Jogos Paralímpicos do Rio de Janeiro, em 2016 — prata na prova de estrada e bronze no contrarrelógio —, além de três títulos mundiais de estrada na classe C5, conquistados em 2017, na África do Sul, 2021, em Portugal, e 2025, na Bélgica. O brasileiro também foi campeão mundial de pista na prova Scratch, em 2018, no Rio de Janeiro, e conquistou o título geral da Copa do Mundo de Paraciclismo em quatro oportunidades, consolidando-se como um dos atletas mais consistentes da modalidade.

Mesmo acostumado aos principais palcos do esporte mundial, Lauro faz questão de destacar o orgulho de defender as cores de Pindamonhangaba. Durante entrevista exclusiva ao Tribuna Esporte, o ciclista falou sobre a importância dessa parceria.

"Fico muito feliz por representar Pindamonhangaba. É sempre um grande privilégio competir pela equipe da cidade, por tudo que fazem pela gente, não só pelo ciclismo, mas por todos os esportes."

A cidade, que já é reconhecida nacionalmente pela força do ciclismo, ganha ainda mais projeção internacional a cada resultado conquistado por seu principal atleta.

Nos Jogos Regionais de 2026, Chaman voltou a demonstrar sua versatilidade e competitividade. Mesmo em meio a um calendário internacional intenso, ajudou Pindamonhangaba a manter a tradição de excelência na modalidade ao conquistar o primeiro lugar na prova por pontos, além do terceiro lugar na Resistência Individual Masculina e da quinta colocação na Velocidade Individual.

Segundo o atleta, a sequência de competições ao longo da temporada tem sido fundamental para manter o alto nível de rendimento.

"A gente vem sempre treinando bastante. O ciclismo tem várias competições durante o ano e usamos essas provas como forma de preparação física. Então, estamos competindo bastante e fazendo uma boa temporada."

Os resultados comprovam a afirmação. Em 2026, Lauro conquistou o título geral da Copa do Mundo de Paraciclismo de Estrada após uma campanha consistente nas etapas disputadas na Tailândia, Bélgica e Itália, reafirmando seu lugar entre os maiores nomes da modalidade no cenário internacional.

Mais do que medalhas e recordes, Lauro Chaman representa a força de um atleta que transformou desafios em combustível para vencer. A cada prova, leva consigo o nome de Pindamonhangaba para os principais circuitos do mundo e inspira novas gerações de ciclistas a acreditarem que dedicação e perseverança são capazes de encurtar qualquer distância entre o sonho e o pódio.

A entrevista completa com Lauro Chaman pode ser conferida nas redes sociais do Jornal Tribuna do Norte, no Instagram.

Futebol amador de Pindamonhangaba terá rodada das categorias de base no sábado e da 3ª Divisão no domingo

O fim de semana será movimentado para o futebol amador de Pinda. No sábado (25), acontecem os confrontos da 6ª rodada das categorias Sub-13 e Sub-17. Já no domingo (26), após o fim do Sênior 60 a bola rola exclusivamente para a 7ª rodada da 3ª Divisão.

No Sub-13, pela Chave A, o Fluxo enfrenta o Inter JRS B. O CraqueNet encara o Inter JRS a e o ETNA e Cidade Jardim se enfrentam. Pela Chave B, os duelos são: Gerizim B e Sabatinão, Fluminense e Tipês e o Araretama folga na rodada. No Sub-17, o Cidade Jardim enfrenta o Cidade Nova, o Castolira mede forças com o Fluminense e o Inter JRS encara o Unidos Junior. O Marca da Promessa será a equipe de folga.

No domingo, a Terceira Divisão abre a 7ª rodada com jogos em todas as quatro chaves, essa é a última rodada da chave de grupos e a maioria das partidas são decisivas. Pela Chave A, acontecem os confrontos Real União Oliveira contra Fluxo, essas partidas são confrontos diretos pela classificação. Vila São José enfrenta o União Nova Esperança e Fluminense duela contra o Grêmio Pindense. O Areião folga.

Na Chave B, os jogos serão: Ferroviária e Universo, 100 Nome e Independente e a última partida da chave é entre Azeredo e São Miguel. A Família Araretama não joga nesta rodada. Pela Chave C, os confrontos serão Galáticos e Santa Luzia, Vila Rica e Marçon, e Ajax e Marca da Promessa. O Inter de Moreira folga.

Fechando a programação, pela Chave D, os duelos serão Dragões e Mombaça City, Inter de Vilão contra o Milan e Unidos da 22 enfrenta o Jardim Regina. O Sapopemba será a equipe de folga na rodada. Esse final de semana promete ser muito disputado na "terceirinha" valendo a vida de muitas equipes no campeonato.

DIVULGAÇÃO

Mais um fim de semana movimentado nos campos da cidade

DIVULGAÇÃO

O evento vai reunir ciclistas, famílias e visitantes para atividades que buscam saúde, integração e solidariedade

4º Ciclotour acontece neste domingo com esporte, solidariedade e lazer para toda a família

Pindamonhangaba recebe, neste domingo (26), o 4º Ciclotour – 321 Anos de Pindamonhangaba, evento que reunirá ciclistas, famílias e visitantes em uma programação voltada ao esporte, à saúde, à solidariedade e à integração. A concentração será às 7 horas, com largada prevista para as 8 horas, na Praça do Quartel.

Promovido pelo BMC – Bikeiros de Moreira César, com apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba, o evento contará com opções para participantes de diferentes idades e níveis de experiência.

A programação terá um passeio ciclístico familiar, com percurso aproximado de três quilômetros e aberto ao público em geral. Para os ciclistas que desejam um desafio maior, será realizado o percurso de cicloturismo, com cerca de 25 quilômetros. O público também poderá acompanhar show musical, aproveitar a praça de alimentação e participar de outras atrações preparadas pela organização.

As inscrições poderão ser realizadas no próprio domingo, mediante a doação de dois quilos de alimentos não perecíveis, que serão destinados a ações sociais. Os 500 primeiros inscritos receberão um kit de participação com medalha exclusiva.

Para garantir a segurança durante o percurso de cicloturismo, será obrigatório o uso de capacete, óculos de proteção, luvas e calçado adequado para a prática do ciclismo. No passeio familiar, os equipamentos são recomendados. Todos os participantes também deverão respeitar as normas de trânsito e seguir as orientações da organização.

ESPORTES

Pindamonhangaba é vice-campeã dos Jogos Regionais 2026 com campanha de destaque

Pindamonhangaba conquistou a segunda colocação geral dos Jogos Regionais, reafirmando sua força no cenário esportivo estadual. A 68ª edição da competição foi realizada em São José dos Campos e reuniu 32 municípios em disputas de diversas modalidades.

Com 315 pontos, a delegação de Pindamonhangaba ficou atrás apenas da cidade-sede, São José dos Campos, que somou 389 pontos. Guararema completou o pódio, com 169 pontos. A diferença de 146 pontos para a terceira colocada evidencia a consistência da campanha pindaense ao longo da competição.

Do total obtido pelo município, 244 pontos vieram das disputas da categoria livre, 62 pontos das categorias de base e nove pontos do desfile. O desempenho foi marcado por títulos, vice-campeonatos e terceiros lugares em diferentes modalidades, com atletas e equipes levando o nome de Pindamonhangaba aos pódios regionais.

DIVULGAÇÃO

A equipe de futsal feminino conquistou a medalha de ouro para Pindamonhangaba

Ao todo, Pindamonhangaba conquistou 14 primeiros lugares, 14 segundos e nove terceiros lugares. Entre os principais destaques estão os títulos no atletismo masculino e feminino, basquete feminino, ciclismo masculino, futsal masculino, handebol feminino, karatê masculino, damas masculino e feminino, futsal feminino, ginástica artística feminina e masculina, além do xadrez masculino e feminino.

A cidade também obteve resultados expressivos em modalidades como judô, natação, tênis de mesa, voleibol, vôlei de praia, taekwondo, ginástica rítmica e malha, que contribuíram diretamente para a pontuação final e para o vice-campeonato geral.

O secretário de Esportes e Lazer, Alcides Barbosa Júnior, o Ju, destacou a dedicação coletiva que levou Pindamonhangaba a mais uma grande campanha nos Jogos Regionais. "Foi uma competição de muita entrega, disciplina e união. Cada ponto conquistado representa o trabalho dos nossos atletas, técnicos, comissões, equipes de apoio e famílias. Temos muito orgulho de ver Pindamonhangaba novamente entre as principais cidades dos Jogos Regionais. Esse resultado mostra que o investimento no esporte e a valorização dos nossos talentos estão trazendo resultados importantes para o município", afirmou o secretário.

A conquista consolida Pindamonhangaba como referência no esporte regional, fortalecendo o trabalho de formação de novos atletas e o apoio às equipes que representam o município em competições estaduais.

Resultados por modalidade

1º lugar
Atletismo feminino
Atletismo masculino
Basquete feminino
Ciclismo masculino
Damas feminino
Damas masculino
Futsal feminino
Futsal masculino
Ginástica Artística Feminina
Ginástica Artística Masculina
Handebol feminino
Karatê masculino
Xadrez feminino
Xadrez masculino

2º lugar
Basquete masculino
Ciclismo feminino
Ginástica Rítmica Feminina
Judô feminino
Judô masculino
Malha
Natação masculina
Taekwondo feminino
Taekwondo masculino
Tênis feminino
Tênis de Mesa feminino
Tênis de Mesa masculino
Voleibol masculino
Vôlei de Praia masculino

3º lugar
Badminton masculino
Basquete 3x3 feminino
Basquete 3x3 masculino
Futebol feminino
Handebol masculino
Karatê feminino
Natação feminina
Tênis masculino
Voleibol feminino

DIVULGAÇÃO

Medalha de ouro no ciclismo masculino

DIVULGAÇÃO

A equipe de basquete feminino também ganhou medalha de ouro

DIVULGAÇÃO

Mais uma equipe da delegação de Pindamonhangaba que se destacou nos Jogos Regionais

DIVULGAÇÃO

Nossos atletas se destacaram nas competições

DIVULGAÇÃO

Mais uma medalha de ouro para os atletas que representaram o município

DIVULGAÇÃO

Pindamonhangaba é vice-campeã dos Jogos Regionais 2026

DIVULGAÇÃO

Equipe de voleibol masculino livre conseguiu o vice-campeonato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

48º LUCIANA RODRIGUES MARCIANO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no COREN;
- Registro no COREN-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **31/07/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br

- Digitar o assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

DANILO HOMEM DE MELO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – GINECOLOGISTA/OBSTETRA:

16º FABIANE MARIA DA FONSECA DIAS

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina;
- Título de Especialização (na área de atuação);
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Registro no CRM-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **31/07/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br

- Digitar o assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES**.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

DANILO HOMEM DE MELO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Defesa do Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO – 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2026

Pindamonhangaba, 23 de julho de 2026.

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da **"2ª Reunião Extraordinária de 2026"**, cuja pauta vem a seguir:

- Aprovação da ATA da Reunião Anterior;
- Projeto de Arborização Viária- Loteamento Sol Nascente;
- Informes gerais.

Data: 04/08/2026 (terça-feira)

Horário: 14h00 (quatorze horas)

Local: exclusivamente *online*

Link da videochamada: meet.google.com/csq-ackm-brm

Primeira chamada: 14:00

Segunda chamada: 14:15

Larissa Néri
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2026

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

Atendendo ao previsto no item 10.5 "da avaliação das propostas", do Edital de Chamamento Público nº 06/2026, em conformidade com o cronograma previsto, vimos por meio deste informar a Classificação Preliminar do Plano de Trabalho, ficando assim o resultado:

Classificação	Entidade	Total de Pontos	Resultado
1º	Instituto Social e Educacional Adonai	10,00	Aprovado com ressalvas

O documento com a pontuação dos requisitos do Plano de Trabalho estará disponível para consulta no dia 27 de julho de 2026, das 9h às 11h, na Secretaria Municipal de Educação. Na ocasião, a comissão estará à disposição para esclarecer dúvidas. O resultado também será enviado à entidade via 1Doc. Sem mais.

Pindamonhangaba, 24 de julho de 2026.

Comissão de Seleção.

Profª LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OPERADOR DE MÁQUINAS:

11º IVAN LUIZ OLIVEIRA DE MELO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Comprovante de conclusão de curso de Operação de máquinas pesadas;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- CNH profissional válida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **31/07/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br

- Digitar o assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: OPERADOR DE MÁQUINAS**.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

DANILO HOMEM DE MELO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.158, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferi-da pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 006/2025, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 17 de julho de 2026, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 16 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de julho de 2026.

SMA/tlm/memo 29373.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.159, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da compe-tência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância In-vestigatória nº 004/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 17 de julho de 2026, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 16 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de julho de 2026.

SMA/tlm/memo 29376.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.160, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da compe-tência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância In-vestigatória nº 008/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 21 de junho de 2026, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de ju-nho de 2026.
Pindamonhangaba, 16 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de julho de 2026.
SMA/apm/memo 29698.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.161, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 001/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados de 05 de julho de 2026, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 16 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de julho de 2026.
SMA/tlm/memo 29704.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.162, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 001/2026, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 04 de julho de 2026, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 16 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de julho de 2026.
SMA/tlm/memo 29709.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.163, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados de 16 de junho de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Investigatória nº 003/2026, constituída pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.110, de 07 de abril de 2026.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.
Pindamonhangaba, 16 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de julho de 2026.
SMA/tlm/Memo 29720.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.164, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados de 07 de julho de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Investigatória nº 009/2026, constituída pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.128, de 28 de abril de 2026.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 16 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de julho de 2026.
SMA/tlm/Memo 29722.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.165, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 003/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 991, de 01 de maio de 2024, pelo período de 13 de julho a 27 de julho, nos termos do Memorando n° 29.689/2026.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 17 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de julho de 2026.
SMA/tlm/memo 29689.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.166, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 005/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 996, de 04 de julho de 2024, pelo período de 13 de julho a 27 de julho, nos termos do Memorando n° 29.689/2026.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 17 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de julho de 2026.

SMA/tlm/memo 29689.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.636/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2026 –	
EXTRATO DO TERMO:	Informamos a anulação dos Processos Administrativos nº 10.636/2026, nos termos do parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos, a fim de viabilizar a regularização documental e o devido saneamento do trâmite processual.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. **Processo Digital nº: 0001289-83.2026.8.26.0445**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento. Exequente: CGMP - CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A. Executado: P e A Ribeiro Transportes Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001289-83.2026.8.26.0445. O MM. Juiz de Direito da **2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo**, Dr. EDUARDO PASSOS BHERING CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **P E A RIBEIRO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.354.541/0001-43, estabelecida na Rua Caçapava, 360, Bairro Cidade Nova – CEP. 12414-190, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CGMP - CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A., Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$10.753,18, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 07 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 683/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JENI APARECIDA VALENTINI VIEIRA DE SOUZA, responsável pelo imóvel situado à RUA CESÁRIO LEMES , Nº , Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE250908006000 Quadra: X , Lote: 06 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 684/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JENI APARECIDA VALENTINI VIEIRA DE SOUZA, responsável pelo imóvel situado à RUA CESÁRIO LEMES , Nº , Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE250908007000 Quadra: X , Lote: 07 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 685/26 – MURO E FECHAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 219º, 220° e 221° da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MOACYR MEXAS JÚNIOR, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO AYRTON BALARIN, N° , Bairro: AGUA PRETA , inscrito nesse Município sob a sigla NE121104007000, Quadra:0002, Lote: 00007, para que, no prazo de 90 dias, a contar da data desta publicação, efetue o Muro/Fechamento do Terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 686/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MOACYR MEXAS JÚNIOR, responsável pelo imóvel situado à JOÃO AYRTON BALARIN , Nº , Bairro: AGUA PRETA , inscrito nesse Município sob a sigla NE121104007000, Quadra: 0002, Lote: 00007, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 687/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RICARDO DONIZETI AUGUSTO DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ MARCHIORI , Nº , Bairro: IPÊ , inscrito nesse Município sob a sigla NE251309005000, Quadra: AW, Lote: P- 00024, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 688/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RICARDO DONIZETI AUGUSTO DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ MARCHIORI , Nº , Bairro: IPÊ , inscrito nesse Município sob a sigla NE251309024000, Quadra: AW, Lote: P- 00024,para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 689/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPÓLIO DE REGINA VALENTINI, responsável pelo imóvel situado à AV. ALBUQUERQUE LINS , Nº 700, Bairro: CAMPO ALEGRE, inscrito nesse Município sob a sigla SE110928044001, Quadra: , Lote: P41/4 , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 690/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPÓLIO DE REGINA VALENTINI, responsável pelo imóvel situado à AV. ALBUQUERQUE LINS , Nº 700, Bairro: CAMPO ALEGRE, inscrito nesse Município sob a sigla SE110928044002, Quadra: , Lote: P41/4 , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 691/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). FRANCISCO SAVIO DE ALMEIDA, responsável pelo imóvel situado à RUA HOMEM DE MELLO , Nº 165, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110120014001, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 692/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). FRANCISCO SAVIO DE ALMEIDA, responsável pelo imóvel situado à RUA HOMEM DE MELLO , Nº 165, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110120014002, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 693/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ANTONIO GARUFFE, responsável pelo imóvel situado à RUA VITORIO BASSO , Nº 116, Bairro: SÃO BENEDITO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110928008001, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 694/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ANTONIO GARUFFE, responsável pelo imóvel situado à RUA VITORIO BASSO , Nº 116, Bairro: SÃO BENEDITO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110928008002, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 695/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ANTONIO GARUFFE, responsável pelo imóvel situado à RUA VITORIO BASSO , Nº 116, Bairro: SÃO BENEDITO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110928008003, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 696/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA ELETROPAULO, responsável pelo imóvel situado à RUA DOS FLAMBOYANT'S, N° , Bairro: SOCORRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO321201003000, Quadra: K , Lote: 03-04 , para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 697/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). GERALDO BOAVENTURA BARBOSA, responsável pelo imóvel situado à RUA PAULO ALVES, Nº , Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE240208007000 Quadra: 20, Lote: 477, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 698/26 – CALÇADA COM MATERIAL INDEVIDO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 207º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARIA ALEXANDRA CHAGAS FONSECA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSE BENEDITO TEIXEIRA CESAR, Nº 440 , Bairro: IPIRANGA, inscrito nesse Município sob a sigla SE230503053000, Quadra: C, Lote: 59, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a RETIRADA DO MATERIAL/MATO INDEVIDO DO PASSEIO .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 2.711,20 (Dois mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTES EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 10.051

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a **THIAGO DOS SANTOS**, **JOÃO BATISTA MOREIRA ou sucessores e GABRIEL LEMES**, que ***Sueli Kiyomi Ogata***, portadora do RG n° 17.XXX.XXX-SSP/SP, ***e s/m Otávio Seiti Kajihara,*** portador do RG n° 15.XXX.XXX-SSP/SP, ***Claudio Kazuhiko Ogata***, portador do RG n° 20.XXX.XXX-SSP/SP, ***e s/m Alessandra Maria Augustinho Amadeu***, portadora do RG n° 22.XXX.XXX-SSP/SP, ***Telma Sayuri Ogata***, portadora do RG n° 23.XXX.XXX-SSP/SP, ***Tereza Kelly Mitie Ogata***, portadora do RG n° 29.XXX.XXX-SSP/SP, ***e Cassia Ayumi Ogata***, portadora do RG n° 29.XXX.XXX-SSP/SP ***e s/m Carlos Alberto da Silva***, portador do RG n° 25.XXX.XXX-SSP/SP, ***APRESENTARAM***, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, **para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel objeto da matrícula nº 10.051.** O imóvel retificando situa-se na Rua Doutor Fontes Junior, esquina com a Rua Massami Yonemoto, cadastrado sob as siglas SO-11-12-10-009-01/03/04/05/06. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, **podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da primeira publicação**.

Pindamonhangaba, 21 de julho de 2026.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 699/26 – CALÇADA COM MATERIAL INDEVIDO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 207º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ALESSANDRO BENEDITO MACHADO, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSE BENEDITO TEIXEIRA CESAR, Nº 420 , Bairro: IPIRANGA, inscrito nesse Município sob a sigla SE230503051002, Quadra: C, Lote: 57, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a RETIRADA DO MATERIAL/MATO INDEVIDO DO PASSEIO .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 2.711,20 (Dois mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 700/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARIA PEREIRA DOS SANTOS, responsável pelo imóvel situado à RUA GUAIANAZES , Nº 96, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO110817017000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 701/26 – REFORMA DA CALÇADA

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). WALDEMAR BOUERI, responsável pelo imóvel situado à RUA PRUDENTE DE MORAES , Nº 174, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla NE111311004001, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 702/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LEONOR BASSO BEOLCHI, responsável pelo imóvel situado à AV. ALBUQUERQUE LINS , Nº , Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE11050616000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.220,04 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Eduardo Godoi César
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****DESPACHO DE REVOGAÇÃO *****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2026 (PMP 2.735/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a manifestação da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA através do Protocolo Eletrônico (1doc) 34.383/2026, onde a mesma solicitou o cancelamento de sua proposta por a mesma ter vencido um dia antes do envio da Autorização de Fornecimento, determina a REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da licitação supra, com fulcro no artigo 71, inc. II, da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações, súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e Decreto Municipal nº 5828/2020. Determina ainda o prosseguimento do certame, seguindo a ordem de classificação.

*****HOMOLOGAÇÃO *****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 29/2026 (PMP 5.809/2026)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, HOMOLOGOU PARCIALMENTE em 22/07/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório que cuida de "Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das secretarias municipais de Pindamonhangaba", em favor das empresas CENTRAL GRANVALE COMERCIAL LTDA – lote 1, no valor total de R$ 678.934,14, lote 2, no valor total de R$ 226.311,38, lote 5, no valor total de R$ 216.885,00, lote 6, no valor total de R$ 72.295,00, lote 7, no valor total de R$ 194.810,65 e lote 8, no valor total de R$ 57.125,10 com base no certame licitatório, regido pela Lei Federal 14133/21 e suas alterações.

*****ADITAMENTO*****

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 (PMP 14.982/2025)
Foi firmado o aditamento nº 01/2026, em 19/07/2026, ao Contrato nº 181/2025, cujo objeto é "Aquisição de vale transporte das linhas suburbanas via estrada velha", para prorrogação a partir de 03/07/2026 até 03/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Administração, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município. O valor total do presente contrato é de R$ 46.850,40, sendo o valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Eduardo Cursino e pela contratada, empresa Empresa de ONIBUS PASSARO MARRON S/A, o Sr. Paulo Sergio Bongiovanni.

*****CONTRATOS*****

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 (PMP 8.719/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "Aquisição de vale-transporte da linha urbanas de São José dos Campos", foi firmado o Contrato nº 207/2026, no valor total de R$ 409.752,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. EDUARDO CURSINO, e pela contratada, empresa CONSÓRCIO 123, os Srs. EDUARDO APARECIDO PILON e DÉCIO MARCOS FONSECA JÚNIOR.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.171, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 009/2026, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.128, de 28 de abril de 2026, pelo período de 13 de julho a 27 de julho, nos termos do Memorando n° 29.689/2026.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 17 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de julho de 2026.
SMA/tlm/memo 29689.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.170, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 003/2026, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.110, de 07 de abril de 2026, pelo período de 13 de julho a 27 de julho, nos termos do Memorando n° 29.689/2026.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 17 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de julho de 2026.

SMA/tlm/memo 29689.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.169, DE 17 DE JULHO DE 2026.
Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 001/2026, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.104, de 24 de fevereiro de 2026, pelo período de 13 de julho a 27 de julho, nos termos do Memorando n° 29.689/2026.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 17 de julho de 2026.
Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de julho de 2026.
SMA/tlm/memo 29689.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.168, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 008/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.013, de 14 de novembro de 2024, pelo período de 13 de julho a 27 de julho, nos termos do Memorando n° 29.689/2026.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 17 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de julho de 2026.
SMA/tlm/memo 29689.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.167, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a Sindicância Investigatória nº 007/2024, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 998, de 04 de julho de 2024, pelo período de 13 de julho a 27 de julho, nos termos do Memorando n° 29.689/2026.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 17 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de julho de 2026.
SMA/tlm/memo 29689.2026

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTES EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 22.693

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a **ISMAEL FARIA GUIMARÃES e ROSA DOS SANTOS**, que ***Estela Maria Marcelão***, portadora do RG n° 13.XXX.XXX-SSP/SP, ***APRESENTOU***, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, **para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel objeto da matrícula nº 22.693.** O imóvel retificando situa-se na Rua Major João Alfredo Homem de Mello, cadastrado sob a sigla SO-11-08-08-024-00. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, **podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da primeira publicação**.

Pindamonhangaba, 22 de julho de 2026.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.073, DE 1 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 14.087.007,00 (quatorze milhões oitenta e sete mil e sete reais) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1 de Junho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 1 de Junho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.03.10	GESTÃO GERAL		
01.03.10 | 15.452.2002.2025 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
129	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.850.000,00
01.05.10	GESTÃO GERAL		
01.05.10 | 04.122.2004.2035 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.08.00			
192	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	30.000,00
01.10.10	GESTÃO GERAL		
01.10.10 | 10.302.2009.1013 | 05 | 302.0000 | 4.4.90.51.00			
408	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2,00
01.13.10	GESTÃO GERAL		
01.13.10 | 04.122.2011.2005 | 02 | 110.0000 | 4.4.90.93.00			
553	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	4,00
01.20.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
01.20.20 | 26.782.2015.2070 | 03 | 410.0000 | 3.1.90.16.00			
867	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
01.20.20 | 26.782.2015.2071 | 03 | 450.0000 | 3.1.90.16.00			
872	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	45.000,00
01.20.20 | 26.782.2015.2071 | 03 | 450.0000 | 3.3.90.39.00			
874	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.21.10	GESTÃO GERAL		
01.21.10 | 04.122.2001.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
882	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	152.000,00
		Total Geral	**14.087.007,00**

Tabela II - Anulação

01.03.10	GESTÃO GERAL		
01.03.10 | 15.452.2002.2025 | 01 | 100.0030 | 3.3.90.39.00			
128	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-13.850.000,00
01.05.10	GESTÃO GERAL		
01.05.10 | 04.122.2004.2035 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.94.00			
191	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-182.000,00
01.10.10	GESTÃO GERAL		
01.10.10 | 10.302.2009.1012 | 05 | 302.0000 | 4.4.90.52.00			
406	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-2,00
01.13.10	GESTÃO GERAL		
01.13.10 | 04.122.2011.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
547	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-4,00
01.20.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
01.20.20 | 26.782.2015.2070 | 03 | 410.0000 | 3.3.90.39.00			
869	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-55.000,00
01.20.20 | 26.782.2015.2071 | 03 | 450.0000 | 3.3.90.30.00			
873	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
		Total Geral	**-14.087.007,00**

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.075, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.299.384,60 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, em função do superávit financeiro apurado em 2025 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
20.20 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2070 – Infraestrutura e Sinalização
26.782.2015 93 3.3.90.30 – Material de Consumo (967) R$ 662.528,27

2071 – Segurança e Fiscalização no Trânsito
26.782.2015 93 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (993) R$ 1.636.856,33

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado na conta a saber:

I	F.M TRÂNSITO	001	00574-6	130309-0	R$ 2.299.384,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de junho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 03 de junho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.079 DE 11 DE JUNHO DE 2026.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,
DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 524.772,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima, conforme convênio Transferegov.br nº 985559/2025, que entre si, celebram a união, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Pindamonhangaba/SP, com a finalidade de aquisição de máquinas e equipamentos.
A classificação orçamentária será:
19.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E CLIMA
19.10 GESTÃO GERAL
2044 Modernização do Campo e Otimização Agrícola
20.606.2007 05 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (995) R$ 524.772,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 11 de junho de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 11 de junho de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.076, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre alteração da fonte de recurso.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026 e na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei n° 7.056 de 19 de dezembro de 2025, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 3 de Junho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 3 de Junho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Acréscimo

01.08.20	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
01.08.20 | 18.541.2007.2042 | 93 | 100.0027 | 3.3.90.39.00			
1006	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.09.10	GESTÃO GERAL		
01.09.10 | 12.365.2008.1018 | 95 | 212.0000 | 4.4.90.51.00			
996	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1,00
01.10.10	GESTÃO GERAL		
01.10.10 | 10.301.2009.2097 | 95 | 800.0015 | 3.3.90.39.00			
1004	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.10.10 | 10.301.2009.2097 | 95 | 800.0018 | 3.3.90.39.00			
1005	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.10.10 | 10.302.2009.2099 | 05 | 902.0002 | 3.1.90.11.00			
1007	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1,00
01.10.10 | 10.301.2009.2097 | 95 | 301.0000 | 4.4.90.93.00			
1010	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1,00
01.13.10	GESTÃO GERAL		
01.13.10 | 04.122.2011.2005 | 92 | 110.0000 | 4.4.90.93.00			
1000	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1,00
01.13.10 | 04.122.2011.2005 | 92 | 100.0026 | 4.4.90.93.00			
1001	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1,00
01.19.10	GESTÃO GERAL		
01.19.10 | 20.606.2007.2044 | 05 | 902.0003 | 4.4.90.52.00			
995	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.20.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
01.20.20 | 26.782.2015.2071 | 93 | 450.0000 | 3.3.90.39.00			
993	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
		Total Geral	**10,00**

Tabela II - Anulação

01.08.20	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
01.08.20 | 18.541.2007.2042 | 03 | 100.0027 | 3.3.90.39.00			
272	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.09.10	GESTÃO GERAL		
01.09.10 | 12.365.2008.1018 | 01 | 212.0000 | 4.4.90.51.00			
330	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1,00
01.10.10	GESTÃO GERAL		
01.10.10 | 10.301.2009.2097 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.39.00			
392	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-2,00
01.10.10 | 10.301.2009.2097 | 05 | 301.0000 | 4.4.90.93.00			
404	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	-1,00
01.10.10 | 10.302.2009.2099 | 01 | 302.0000 | 3.1.90.11.00			
435	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-1,00
01.13.10	GESTÃO GERAL		
01.13.10 | 04.122.2011.2005 | 02 | 110.0000 | 4.4.90.93.00			
553	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	-2,00
01.19.10	GESTÃO GERAL		
01.19.10 | 20.606.2007.2044 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00			
825	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1,00
01.20.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
01.20.20 | 26.782.2015.2071 | 03 | 450.0000 | 3.3.90.39.00			
874	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
		Total Geral	**-10,00**

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.080, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 731.829,71 (setecentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, em função do superávit financeiro apurado em 2025 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.10 GESTÃO GERAL
1018 – Infraestrutura Educacional
12.365.2008 95 4.4.90.51 – Obras e Instalações (996) R$ 335.095,79
13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
13.10 GESTÃO GERAL
2005 – Apoio à Gestão Pública
04.122.2011 92 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições (1000) R$ 336.517,93
04.122.2011 92 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições (1001) R$ 60.215,99

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado nas contas a saber:

I	Convênio Construção Creche Parque das Palmeiras	001	0574-6	59.360-5	R$ 335.095,79
II	Pavimentação Asfáltica Diversas Ruas	001	0574-6	73.015-7	R$ 336.517,93
III	Infra Recap Asfáltico – Convênio 100759/2024	001	0574-6	78.802-3	R$ 60.215,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de junho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Alan Charles Dias

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 11 de junho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.082 DE 12 DE JUNHO DE 2026.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 11.494, de 29 de maio de 2026, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde. A classificação orçamentária será:
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.10 GESTÃO GERAL
2097 Custeio e Qualificação da Atenção Básica
10.301.2009 05 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (393) R$ 200.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo Fundo Nacional de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 12 de junho de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de junho de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.077, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de aplicação e elemento da despesa.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026 e na necessidade de alterar a aplicação e elemento da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a aplicação e o elemento da despesa constante na Lei n° 7.056 de 19 de dezembro de 2025, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R$ 8,00 (oito reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 8 de Junho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 8 de Junho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Acréscimo

01.10.10	GESTÃO GERAL		
01.10.10 | 10.302.2009.2098 | 05 | 800.0349 | 3.3.50.39.00			
994	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
01.10.10 | 10.302.2009.1012 | 05 | 800.0348 | 4.4.90.52.00			
997	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.10.10 | 10.302.2009.1013 | 05 | 800.0346 | 4.4.90.52.00			
998	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.10.10 | 10.302.2009.1013 | 05 | 800.0347 | 4.4.90.52.00			
999	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.10.10 | 10.302.2009.2098 | 05 | 902.0002 | 3.3.90.32.00			
1002	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1,00
01.10.10 | 10.302.2009.2099 | 05 | 902.0002 | 3.3.50.85.00			
1003	3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1,00
01.10.10 | 10.301.2009.2097 | 01 | 700.0000 | 3.3.90.93.00			
1009	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1,00
01.21.10	GESTÃO GERAL		
01.21.10 | 24.131.2001.2017 | 01 | 700.0000 | 3.3.90.39.00			
1008	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
		Total Geral	**8,00**

Tabela II - Anulação

01.10.10	GESTÃO GERAL		
01.10.10 | 10.301.2009.2097 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.93.00			
400	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-1,00
01.10.10 | 10.302.2009.1012 | 05 | 302.0000 | 4.4.90.52.00			
406	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1,00
01.10.10 | 10.302.2009.2098 | 05 | 300.0000 | 3.3.50.39.00			
413	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-1,00
01.10.10 | 10.302.2009.2098 | 05 | 300.0000 | 3.3.90.30.00			
417	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
01.10.10 | 10.302.2009.1013 | 05 | 302.0000 | 4.4.90.51.00			
408	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-2,00
01.10.10 | 10.302.2009.2099 | 05 | 302.0000 | 3.3.50.85.00			
442	3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	-1,00
01.21.10	GESTÃO GERAL		
01.21.10 | 24.131.2001.2017 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
890	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
		Total Geral	**-8,00**

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.081, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 1.408.711,00 (um milhão quatrocentos e oito mil setecentos e onze reais) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de Junho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 11 de Junho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.09.10	GESTÃO GERAL		
01.09.10 | 12.361.2008.2005 | 05 | 282.0000 | 3.3.90.39.00			
985	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,01
01.10.10	GESTÃO GERAL		
01.10.10 | 10.302.2009.2098 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.92.00			
429	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	124.424,69
01.10.10 | 10.303.2009.2100 | 01 | 304.0000 | 3.3.90.39.00			
970	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.284.286,30
		Total Geral	**1.408.711,00**

Tabela II - Anulação

01.09.10	GESTÃO GERAL		
01.09.10 | 12.306.2008.2104 | 05 | 282.0000 | 3.3.90.39.00			
296	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-0,01
01.10.10	GESTÃO GERAL		
01.10.10 | 10.301.2009.2097 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.39.00			
392	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-124.424,69
01.10.10 | 10.302.2009.2099 | 01 | 302.0000 | 3.3.50.85.00			
441	3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	-1.284.286,30
		Total Geral	**-1.408.711,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.078 DE 08 DE JUNHO DE 2026.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 10.986, de 30 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. A classificação orçamentária será:
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.10 GESTÃO GERAL
2098 Custeio e Qualificação da Atenção Especializada
10.302.2009 05 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (994) R$ 200.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo Fundo Nacional de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 08 de junho de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de junho de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.054 DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 9.812, de 27 de dezembro de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.10 GESTÃO GERAL

2098 Custeio e Qualificação da Atenção Especializada

10.302.2009 05 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (413) R$ 2.500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de maio de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Alan Charles Dias

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de maio de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.057 DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais), na Secretaria Municipal de Habitação, nos termos do 4º Termo Aditivo ao Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social Celebrado entre o Banco do Brasil e a Prefeitura do Município de Pindamonhangaba, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAR Regulamentado pela Lei nº 11.977, de 7.7.2009 e pelo Decreto Nº 7.499, de 16.6.2011. A classificação orçamentária será:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.10 GESTÃO GERAL

2002 Pinda Nosso Zelo, Seu Bem-Estar

16.482.2002 05 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (973) R$ 1.116.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo Fundo de arrendamento residencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de maio de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Alan Charles Dias

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de maio de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.882, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 6.757, de 20 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 6.220, de 25 de março de 2024, que constitui a Comissão de Parcelamento do Solo Urbano, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"I-Departamento de Planejamento/Secretaria de Obras e Planejamento
. . .
Suplente: Rafael Assis Alvarenga da Silva
. . .
III- Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental / Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Elis Carolina de Moraes Barbosa
Suplente: Josué Bondioli Junior
. . ."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 09 de fevereiro de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Mateus Moraes Freitas
Secretário de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 09 de fevereiro de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.863, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 6.757, de 20 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 6.220, de 25 de março de 2024, que constitui a Comissão de Parcelamento do Solo Urbano, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"I-Departamento de Planejamento/Secretaria de Obras e Planejamento
. . .
Suplente: Rafael Assis Alvarenga da Silva
. . .
III- Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental / Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Elis Carolina de Moraes Barbosa
Suplente: Josué Bondioli Junior
. . ."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 27 de janeiro de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Mateus Moraes Freitas
Secretário de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de janeiro de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.061, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de Maio de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 15 de Maio de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.09.10		GESTÃO GERAL	
01.09.10 | 12.367.2008.2112 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00			
356	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
		Total Geral	**350.000,00**

Tabela II - Anulação

02.01.10		PODER LEGISLATIVO	
02.01.10 |01.031.1000.1001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
0 1	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
02.01.10		PODER LEGISLATIVO	
02.01.10 |01.031.1000.1001 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00			
0 3	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.01.10		PODER LEGISLATIVO	
02.01.10 |01.031.1000.2001 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00			
0 7	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.01.10		PODER LEGISLATIVO	
02.01.10 |01.031.1000.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00			
1 1	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
02.01.10		PODER LEGISLATIVO	
02.01.10 |01.031.1000.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.91.39.00			
1 5	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra OFSS	20.000,00
02.01.10		PODER LEGISLATIVO	
02.01.10 |01.031.1000.2003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00			
1 6	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.01.10		PODER LEGISLATIVO	
02.01.10 |01.031.1000.2004 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.94.00			
1 9	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
		Total Geral	**350.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.063 DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 9.402, de 15 de dezembro de 2025 e Portaria GM/MS nº 10.440 de 25 de março de 2026, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.10 GESTÃO GERAL

2097 Custeio e Qualificação da Atenção Básica

10.301.2009 05 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (974) R$ 1.000.000,00

10.301.2009 05 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (975) R$ 400.000,00

10.301.2009 05 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (976) R$ 500.000,00

10.301.2009 05 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (977) R$ 400.000,00

10.301.2009 05 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (978) R$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de maio de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Alan Charles Dias

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 21 de maio de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.008, DE 13 DE ABRIL DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, nos termos da alínea a, §5º, art. 5º do Acordo Coletivo do Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Pindamonhangaba e o Sindicato dos Servidores Públicos de Pindamonhangaba, Campos do Jordão e Região – SINDSERV em 07 de julho de 2025, e conforme Memorando nº 10501/2026,

RESOLVE
Art. 1º Suspender, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública Natália Mendes dos Santos Pereira, matrícula nº 852751, pelo período de 2 (dois) anos, contado de 09 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2028.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.
Pindamonhangaba, 06 de julho de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de julho de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.065 DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme emenda parlamentar federal nº 202637300004 e programação 353800620260001, emenda parlamentar federal nº 202690320004 e programação 353800620260002 e emenda parlamentar federal nº 202690320004 e programação nº 353800620260003. A classificação orçamentária será:

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2093 PSE - Alta - Rede Indireta/Parcerias

08.245.2013 05 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (979) R$ 100.000,00

08.245.2013 05 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (980) R$ 100.000,00

08.245.2013 05 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (981) R$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Ministério da Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Alan Charles Dias

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de maio de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.072, DE 1 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 7.793.048,00 (sete milhões setecentos e noventa e três mil e quarenta e oito reais) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1 de Junho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 1 de Junho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.03.10		GESTÃO GERAL	
01.03.10 | 15.452.2002.2025 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
129	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.793.048,00
		Total Geral	**7.793.048,00**

Tabela II - Anulação

01.06.10		GESTÃO GERAL	
01.06.10 | 99.999.2005.9999 | 01 | 110.0000 | 9.9.99.99.00			
214	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	-7.793.048,00
		Total Geral	**-7.793.048,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.017, DE 23 DE JULHO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Geral nº 6.950, de 20 de maio de 2026, e nos termos do Protocolo nº 19165/2026, RESOLVE CESSAR, a pedido, a suspensão do contrato do servidor Alessandro Martins, a partir de 27 de julho de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 23 de julho de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de julho de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.016, DE 23 DE JULHO 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº 54840/2024 -1DOC,

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a efetivação do registro no CRIA do Loteamento Residencial e Comercial "Roccafranca I", previsto no art. 3º da Portaria Geral nº 6.780, de 11 de setembro de 2025, retificado pela Portaria Geral nº 6.818, de 04 de julho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 23 de julho de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Mateus Moraes Freitas
Secretário de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de julho de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.010, DE 14 DE JULHO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 5.491, de 29 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Edma Cardoso Bacelar Silva, Diretora do Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico, como Gestora da Parceria da Educação do Termo de Fomento referente Processo Administrativo nº 1.847/2026, objetivando custeio das atividades da OSC CASCA – Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente, para atendimento aos alunos da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Camargo de Souza, na forma do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, e conforme Emenda Impositiva nº 155/2026.
Art. 2º Nomear os servidores a seguir indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento referente Processo Administrativo nº 1.847/2026:
I- Adilson Santos da Rocha - Professor de Educação Básica
II- Ana Lúcia Couto Aires - Gestora Regional de Educação Básica
III- Elisabete Martins Muniz - Gestora Regional de Educação Básica
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 14 de julho de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária de Educação
Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 14 de julho de 2026.
Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tribuna do Norte

ENTRETENIMENTO

DESCOBRINDO VALE

Pesque Truta Ribeirão Grande, muito além da pescaria

Poucos lugares representam tão bem a história de Pindamonhangaba quanto um pesqueiro instalado em meio à Serra da Mantiqueira. Afinal, o nome da cidade significa "lugar onde se fazem anzóis", e é justamente nesse cenário que o **Pesque Truta Ribeirão Grande** acaba de completar 31 anos de atividade, consolidando-se como um dos destinos turísticos mais tradicionais do município.

Localizado no bairro Ribeirão Grande, o pesqueiro reúne natureza, gastronomia e lazer em uma experiência que conquista visitantes de todas as idades.

O principal atrativo é a possibilidade de o próprio visitante pescar a truta que será servida no almoço. A atividade transforma a refeição em uma verdadeira aventura, principalmente para as crianças.

Poucos minutos depois da pescaria, a truta retorna preparada na tradicional pedra, acompanhada por molho de alcaparras, receita que se tornou a marca registrada da casa. O restaurante, no entanto, também aposta em outros pratos elaborados com o peixe criado no próprio local. Entre eles está a moqueca de truta, e o ceviche de truta, preparados pelo chef Lucas Nogueira, que mostram a versatilidade do ingrediente e valorizam os sabores da Serra da Mantiqueira.

DIVULGAÇÃO

Entre os pratos principais está a moqueca de truta, preparada pelo chef Lucas Nogueira, que mostra a versatilidade do ingrediente e valoriza os sabores da Serra da Mantiqueira

Mas o passeio vai além da boa mesa. A propriedade conta com cachoeira, trilhas e um escorregador natural de pedra, bastante procurado durante os dias mais quentes do ano. Para quem deseja aproveitar a tranquilidade da Serra da Mantiqueira por mais tempo, o pesqueiro também oferece chalés para hospedagem, permitindo que o visitante explore a região com calma.

Para quem se hospeda no local, ou faz a visita em dias mais tranquilos, durante a semana, há a possibilidade de conhecer todo o ciclo de criação das trutas. Guiados pela proprietária Niuceia, é possível acompanhar desde a incubação dos ovos até o desenvolvimento dos peixes, que permanecem cerca de um ano em processo de crescimento antes de seguirem para o lago de pesca.

Outro atrativo é a cachaça artesanal produzida no alambique instalado na propriedade. Um brinde com a bebida encerra o passeio com um sabor tipicamente brasileiro e reforça a proposta do pesqueiro de proporcionar um roteiro que une tradição, hospitalidade, diversão e os sabores da região.

Mais do que um restaurante, o Pesque Truta Ribeirão Grande tornou-se um símbolo do turismo rural de Pindamonhangaba. Em seus 31 anos de história, o local preserva tradições, valoriza a produção local e oferece ao visitante a oportunidade de viver, por algumas horas, um dos cenários mais charmosos da Serra da Mantiqueira.

DIVULGAÇÃO

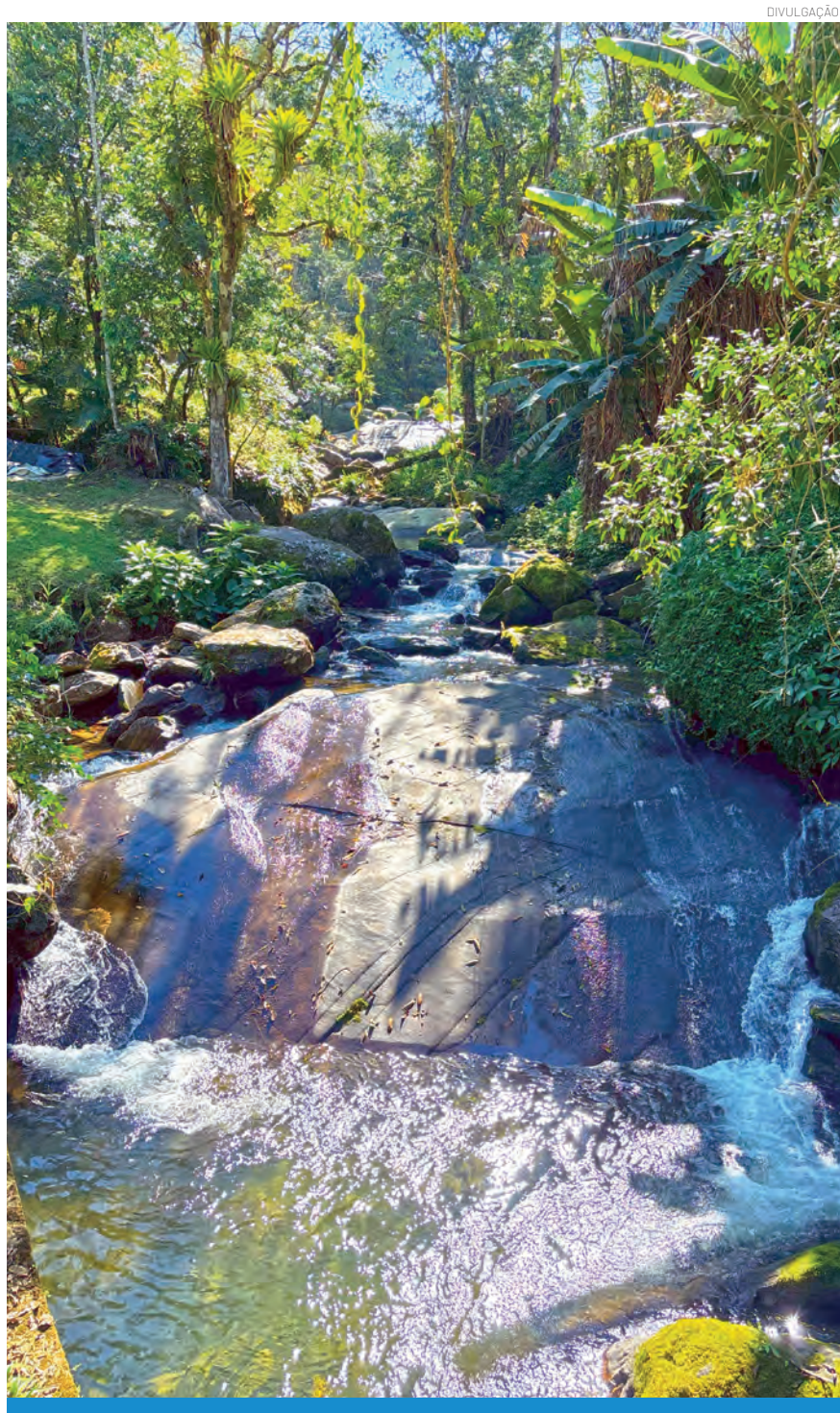

A propriedade conta com cachoeira, trilhas e um escorregador natural de pedra, bastante procurado durante os dias mais quentes do ano

A cachaça artesanal do alambique instalado na propriedade oferece um brinde para encerrar o passeio com um sabor tipicamente brasileiro

DIVULGAÇÃO

A truta na pedra, acompanhada por molho de alcaparras se tornou a marca registrada da casa

Você sabia?

Pindamonhangaba é uma palavra de origem tupi e significa "lugar onde se fazem anzóis". A expressão faz referência aos povos indígenas que habitavam a região e confeccionavam anzóis utilizando taquara e outros materiais naturais para a pesca nos rios locais.

Essa curiosidade combina perfeitamente com a história do Pesque Truta Ribeirão Grande, que há 31 anos mantém viva a tradição da pesca como uma experiência de lazer e gastronomia, tornando-se um dos atrativos turísticos mais conhecidos da Serra da Mantiqueira.

PESQUE TRUTA RIBEIRÃO GRANDE

Endereço: Estrada Municipal do Ribeirão Grande, km 10 – Bairro Ribeirão Grande – Pindamonhangaba/SP.
Funcionamento:
- Quarta a sexta-feira, das 11h às 17h.
- Sábados, domingos e feriados, das 10h às 17h.

DIVULGAÇÃO

O principal atrativo é a possibilidade de o próprio visitante pescar a truta que será servida no almoço, uma verdadeira aventura.